



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.

INDICAÇÃO Nº. 79/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

A colocação de placas de proibido estacionar na Rua Pará de minas próximo à feira livre de acordo com normas de transito (somente de um lado).

JUSTIFICATIVA:

Recentemente este Vereador foi procurado por moradores daquela rua relatando que esta encontrando dificuldades principalmente em dias de Quartas Feiras e Domingos onde tem grandes movimentos devido acontecer venda de produtos regionais na **feira livre** pois é uma rua estreita onde veículos estacionam dos ambos lados, dificultando o transito local, e também os moradores a guardares seu veículos nas respectivas garagens.

Portanto atendendo ao pedido dos moradores a este Vereador solicita de V. Excelência que possa encaminhar ao Departamento competente para que possa colocar placas de proibido estacionar somente de um lado da via de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 10 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ASTESIO TAVARES
VEREADOR- 2017/2020



10/04/2017
às 9:43hs